



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 14/2020

Vistos

O Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Sérgio Suzuki, solicitou a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DOIS GRUPOS QUE INTERPRETEM MUSICA DO ESTILO PAGODE, BAILARINOS, DJ'S E LOCUTORES. PARA COMPLEMENTAÇÃO DA GRADE ARTISTICA DO CARNAVAL 2020, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito opinou pela contratação da empresa:

* MARCIA ELI DAMASCENO - CNPJ nº 16.847.372/0001-98, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);

O Diretor do Departamento de Compras, por ordem do Exmo Senhor Prefeito, justificou que a contratação ora pretendida decorre do fato de que a administração pública pretende-se fomentar o Turismo no Município como também fomentar o comércio local do Município de Guairá, contratação por dispensa de licitação por fundamento no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa do Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Sérgio Suzuki, esclarecendo e fundamentando a necessidade da

* *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DOIS GRUPOS QUE INTERPRETEM MUSICA DO ESTILO PAGODE, BAILARINOS, DJ'S E LOCUTORES. PARA COMPLEMENTAÇÃO DA GRADE ARTISTICA DO CARNAVAL 2020.*

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a
* *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DOIS GRUPOS QUE INTERPRETEM MUSICA DO ESTILO PAGODE, BAILARINOS, DJ'S E LOCUTORES. PARA COMPLEMENTAÇÃO DA GRADE ARTISTICA DO CARNAVAL 2020.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 19 de Fevereiro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DOIS GRUPOS QUE INTERPRETEM MUSICA DO ESTILO PAGODE, BAILARINOS, DJ'S E LOCUTORES. PARA COMPLEMENTAÇÃO DA GRADE ARTISTICA DO CARNAVAL 2020.

Cuida-se da presente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de dois grupos que interpretem musica do estilo pagode, bailarinos, dj's e locutores. para complementação da grade artística do carnaval 2020, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, com a justifica-se que a contratação ora pretendida decorre do fato de que a administração pública pretende-se fomentar o Turismo no Município como também fomentar o comércio local; já nos autos para o momento em questão.

RATIFICA por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

* MARCIA ELI DAMASCENO - CNPJ nº 16.847.372/0001-98, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 40/2020, Dispensa de Licitação nº 14/2020.

Assim deliberei, acolhendo a justificativa do Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Sérgio Suzuki, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 19 de Fevereiro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra